



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Prof^a. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 467, DE 03 DE JUNHO DE 2002.

*(de autoria do Vereador Paulo César Nunes).
Dispõe sobre denominação de Rua, que
especifica.*

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de
Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Pedrina Maria do Espírito Santo
– Pedrina Estudante a rua que inicia na primeira esquina da Rua Pedro Alcântara de
Oliveira, situada no Jardim São Paulo, neste Município.

Art. 2º - Ressaltamos que o croqui em anexo com a localização
da referida rua faz parte integrante do presente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2002.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.